Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, Quadra 12 - Casa 21 - Centro
Fone (17) 3842-1733 - Fax (17) 3842-1390 - E-mail: camaraind@yahoo.com.br
CEP 15690-000 - INDIAPORÃ - SP

RESOLUÇÃO Nº 01/2013

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 122 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ-SP.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiaporã, em sessão ordinária realizada dia 07 de outubro de 2009, aprovou em segundo turno e Ele, nos termos do art. 36, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Indiaporã, promulga a seguinte resolução:

Art. 1º O Artigo 122 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Indiaporã, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 122 - As Sessões Ordinárias serão realizadas na 1ª e 3ª Quinta-Feira de cada mês, exceto do período de recesso legislativo, com início às 20:00 horas e término até às 24:00 horas, e serão transferidas para o 1º dia útil subseqüente quando recair feriado ou ponto facultativo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Plenário José Batista Maldonado, 7 de Janeiro de 2013.

CELSO RODRIGUES DE ALMEIDA
PRESIDENTE

Registrada, afixada no local de costume e mandado publicar no Jornal O Semanário.

CLAUDIA CRISTINA DE ANDRADE
AGENTE LEGISLATIVA